



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

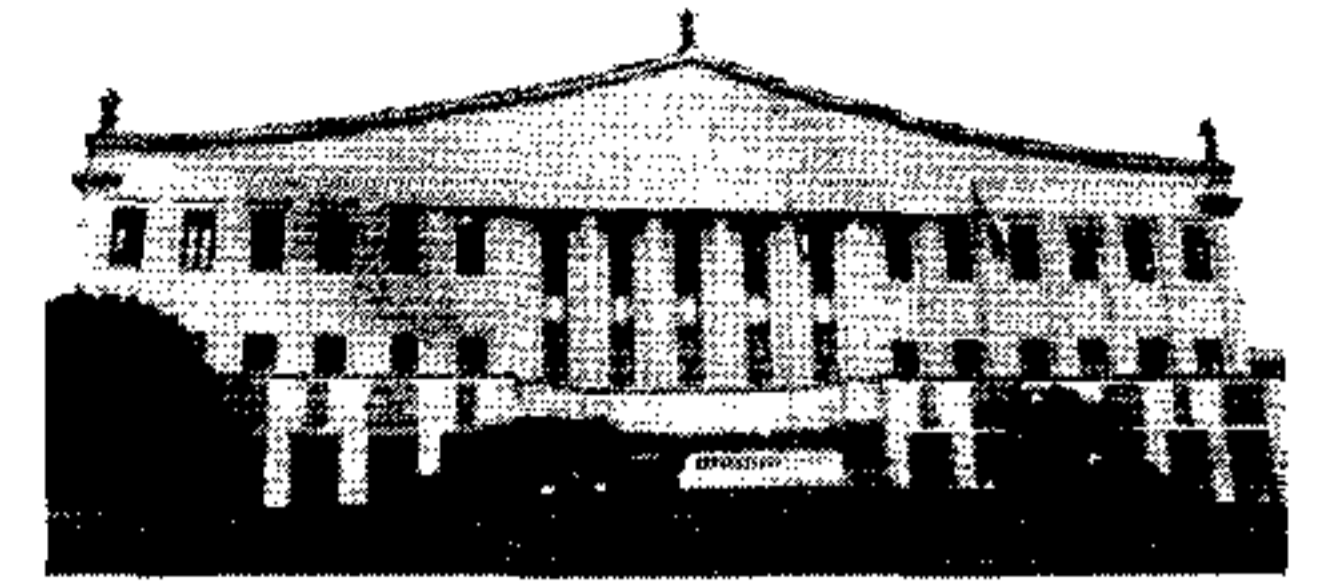
Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 110 • Número 41 • São Paulo, terça-feira, 29 de fevereiro de 2000

DECRETOS

DECRETO Nº 44.727, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, do Município de Suzano, imóvel que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, do Município de Suzano, imóvel consistente em terreno, sem benfeitorias, com área de 10.434,00m² (dez mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados), situado no Município e Comarca de Suzano, Bairro do Tijuco Preto, destinado à construção de unidade escolar, com a descrição constante da transcrição número 7.633, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, a saber: "82,15m de frente para o caminho do Tijuco Preto, 130,00m da frente aos fundos de um lado, 121,60m de outro, e 84,25m nos fundos, imóveis confrontantes de quem de direito."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de fevereiro de 2000
MÁRIO COVAS
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de fevereiro de 2000.

SUMÁRIO

Esta edição, de 52 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	1
Justiça e Defesa da Cidadania	4
Assistência e Desenvolvimento Social ..	4
Emprego e Relações do Trabalho	4
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	7
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	10
Educação	10
Saúde	12
Energia	18
Transportes	18
Cultura	19
Ciência, Tecnologia	
e Desenvolvimento Econômico	19
Esportes e Turismo	19
Habitação	—
Meio Ambiente	20
Procuradoria Geral do Estado	20
Transportes Metropolitanos	21
Recursos Hídricos, Saneamento Obras ..	21
Universidade de São Paulo	24
Universidade Estadual de Campinas ..	26
Universidade Estadual Paulista	26
Ministério Público	27
Editais	29
Mídia Eletrônica	34
Concursos	38
Diários dos Municípios	43
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	51

DECRETO Nº 44.728, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

Autoriza a Fazenda do Estado a receber do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, mediante permissão de uso, imóvel que especifica, situado no Município de São Paulo

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, mediante permissão de uso, imóvel consistente em terreno com aproximadamente 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), pertencente àquela autarquia, para fins de implantação de unidade escolar, localizada no Parque Ecológico do Tietê - Engº Goulart, na Zona Leste da Região Metropolitana de São Paulo, tendo como limites, medidas e confrontações conforme a descrição dada: "O perímetro da presente área tem início no ponto "A", localizado na Caixa de Bota-Fora 7, na coordenada N=7.402.133,0516; E=347.112,6596; segue em linha reta com distância de 75,00m, azimute 235°50'46", até encontrar o ponto "B"; confrontando com a propriedade do DAEE; daí deflete à esquerda na distância de 30,00m e azimute de 145°50'46", até encontrar o ponto "C", confrontando com a propriedade do DAEE; daí deflete à esquerda na distância de 12,50m, azimute 55°50'46", até encontrar o ponto "G"; daí deflete à direita na distância de 60,00m, azimute 145°50'46", até encontrar o ponto "E", confrontando com a Gleba 1 (PMSP); daí deflete à esquerda na distância de 62,50 metros, azimute 55°50'46", até encontrar o ponto "H", confrontando com a propriedade do DAEE (Canal de Circunvalação), daí deflete à esquerda na distância de 90,00m, azimute 325°50'46", até encontrar o ponto "A", de onde se deu início a descrição perimétrica da Gleba."

Artigo 2º - A Secretaria da Educação deverá realizar a construção de escola, com prioridade para as crianças do Jardim Kerallux, bem como, propiciar a instalação de infra-estrutura nestes locais.

Artigo 3º - Ficam mantidas sob a posse do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, na área considerada, as faixas de domínio previstas em lei e necessárias ao manejo do Rio Tietê.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 44.401, de 12 de novembro de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de fevereiro de 2000
MÁRIO COVAS
Antonio Carlos de Mendes Thame
Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de fevereiro de 2000.

DECRETO Nº 44.729, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCHAL (APAEC-CONCHAL), inscrita no C.N.P.J. sob o nº 67.168.724/0001-10, com sede em Conchal-SP.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de fevereiro de 2000
MÁRIO COVAS
Belisário dos Santos Junior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de fevereiro de 2000.

DECRETO Nº 44.730, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

Altera dispositivo do Decreto nº 43.269, de 2 de julho de 1998, que cria o Parque Estadual do Aguapeí, declara de utilidade pública as áreas necessárias e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário de Energia,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 43.269, de 2 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica criado o Parque Estadual do Aguapeí, localizado nos Municípios de Castilho, Nova Independência, Guaraçai, São João do Pau D'Alho, Monte Castelo e Junqueirópolis, perfazendo uma área de 9.043.9741ha."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 1998.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de fevereiro de 2000
MÁRIO COVAS
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário de Energia
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de fevereiro de 2000.

DECRETO Nº 44.731, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de concessão dos benefícios de que trata o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.321, de 8 de junho de 1999, que criou o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego - PEAD e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 3 (três) meses o prazo de concessão dos benefícios de bolsa auxílio-desemprego, cesta básica e curso de qualificação profissional, aos alistados no Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego - PEAD, conforme autorizado pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 10.321, de 8 de junho de 1999.

Artigo 2º - A Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, órgão coordenador dos trabalhos destinados a implantar e implementar o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego no Estado fica autorizada a celebrar contratos, convênios e outros ajustes necessários à execução do PEAD pelo prazo suplementar, assim como aditar os instrumentos já pactuados, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução das disposições constantes deste decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria, Programa 11.333.2302.1087 - Auxílio Emergencial ao Desempregado.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de fevereiro de 2000
MÁRIO COVAS
Walter Barelli
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de fevereiro de 2000.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Contrato
Processo GG-1115-99.
Contrato - 5/2000.
Parecer Jurídico - 1219-99.
Contratante - Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

Contratada - Ideal Sistemas de Higiene Ltda.
Objeto - Contratação de empresa especializada para fornecimento mensal de até 1.800 rolos de papel higiênico, até 360 fardos de papel toalha e até 135 frascos de sabonete líquido para lavagens de mãos com emolientes antialérgicos, para atender o consumo da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

Vigência - A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31-12-2000.
Valor Total - R\$ 141.416,55.
Valor por Exercício - R\$ 141.416,55, para o exercício de 2000.
Classificação de Recursos - 349030.
Data da Assinatura - Em 24-2-2000.
Modalidade de Licitação - Tomada de Preços 6/99.
PropONENTE - 2.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato do Termo de Aditamento
Contrato 3/95 - Processo FUSSESP 26/95 - Contratante: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Contratada: Brasanitis Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda. - Objeto: Prorrogação contratual - Valor total: R\$ 181.922,00 - Classificação de recursos: 349037-96, Recursos do Tesouro - Vigência: de 1º-1-2000 a 17-9-2000 - Data de assinatura: 31-12-99.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Rua Igatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 820-5544

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

Extrato de Contrato 20/2000
Processo FPFL 0722/99 - AP I. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Sistema Convex Serviços e Comércio Ltda. Termo de Contrato 20/2000, de prestação de serviços de locação e de assistência técnica de equipamentos de informática - microcomputadores e impressoras, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93, com a redação dada pela Lei 9.648/98, conforme instrução dos autos. Vigência: 23/02/2000 a 22/05/2000 (3 meses). Valor global: R\$ 2.280,00.

Extrato de Convênio 2/2000
Procedimento FPFL 1057/3º Vol/95. Convenientes: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM e E.E. Professora Maria Petronilla L. M. Monteiro. Termo de Convênio 02/2000, de realização de estágios de estudantes, na forma do disposto na Lei federal 6.494. Vigência: 25/02/2000 a 24/02/2005.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 25-2-2000
Pr.SJDC-261,106/99 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Contrato de fornecimento de passagens aéreas. "Homologo e Adjudico o objeto da presente licitação, com fundamento na legislação vigente e nos pronunciamentos da Consultoria jurídica da Pasta, inseridos às fls. 73/76 e 118 verso, à Agência Brasileira de Viagens Ltda, tudo na conformidade das atas de fls. 210/211 e 212."